



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.2

DECRETO Nº 167/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 007/2024; 008/2024; 009/2024; 010/2024 e 060/2024

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, a partir de 13.12.24, as GRATIFICAÇÕES concedidas pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos - Professor, abaixo nominadas,:

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE
MARIANA COSTA AURELIANO
LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito